

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2023 – SEDUC.....



PORTARIA Nº 02/2023 – SEDUC.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 02/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a estruturação da Oferta de Ensino do Tempo Juvenil, na Educação Básica para Adolescentes e Jovens.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções CNE/CEB nos 03/2010, CEE/BA nº 239/2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento à Base Nacional Comum Curricular, pelos diferentes Sistemas de Ensino, à Lei nº 13.415/2017, que alinha os currículos e propostas pedagógicas às novas legislações e normas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE nº 3, de 1 de maio de 2016, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens, em cumprimento de medidas socioeducativas.

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 53, de 26 de março de 2018 que dispõe sobre a oferta da Educação Básica para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, pelo Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

CONSIDERANDO A Portaria nº150/2022/SEC-BA.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento ao Referencial Curricular Municipal de Acajutiba.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 039/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Estruturar a Oferta de Ensino do Tempo Juvenil, da Educação Básica para adolescentes e jovens a partir de 15 anos, com tempo pedagógico e estrutura curricular específicos, respeitando o tempo humano, faixa etária, respectivos repertórios de vida dos alunos, suas potencialidades, necessidades e expectativas em relação à vida, às culturas juvenis e ao mundo do trabalho.

§1º - A Oferta de Ensino do Tempo Juvenil será definida como:

I - Tempo Juvenil I - Ensino Fundamental

§2º A Oferta de Ensino do Tempo Juvenil I compreende o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

I - O Ensino do Tempo Juvenil I será desenvolvido em dois segmentos:

1. Segmento I

1.1. Etapa I, correspondente ao 1º ano, cursos equivalentes ou programas de Alfabetização;

1.2. Etapa II, correspondente ao 2º e 3º anos ou cursos equivalentes;

1.3. Etapa III, correspondente ao 4º e 5º anos ou cursos equivalentes.

2. Segmento II

2.1. Etapa IV, correspondente ao 6º e 7º anos ou cursos equivalentes;

2.2. Etapa V, correspondente ao 8º e 9º anos ou cursos equivalentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 2º A Oferta de Ensino do Tempo Juvenil I compreende 05 (cinco) anos de duração, sendo cada Etapa desenvolvida de forma anual, com estrutura pedagógica e matrizes curriculares, próprias, conforme Anexos I e II:

Art. 4º - A Matriz Curricular do Tempo Juvenil I contempla duas partes:

- I - Base Nacional Comum;
- II - Parte Diversificada.

§1º A Base Nacional Comum, contempla os Componentes Curriculares obrigatórios;

§2º A Parte Diversificada, contempla um Componente Curricular obrigatório essencial à formação dos adolescentes e jovens: Educação Empreendedora e dois Componentes Eletivos de livre escolha da Unidade Escolar, podendo ser:

- I - Oficinas Pedagógicas;
- II - Atividades Curriculares Complementares.

§3º As Oficinas Pedagógicas e as Atividades Curriculares Complementares devem dialogar com a necessidade de aprendizagem dos alunos, com base em seu Território de Identidade, suas especificidades e disponibilidade de professores, tendo como perspectiva os Eixos Temáticos, Temas Geradores, Aspectos: Cognitivos, Socioformativos e Socioemocionais, devendo:

I - As Atividades Curriculares Complementares poderão ser desenvolvidas por outras instituições parceiras, por meio de seus certificados e serem aproveitadas, enquanto carga horária complementar, consolidando assim a carga horária inerente ao curso.

Art. 5º O acompanhamento do Percurso de Aprendizagem será constituído num processo contínuo de construção de saberes necessários e de aprendizagens desejadas, bem como, de aspectos cognitivos, socioformativos e socioemocionais que serão sistematizados e registrados em pareceres, legendas e conceitos, por meio do Sistema de Gestão Escolar *Bravo!*.

Art. 6º A Oferta de Ensino do Tempo Juvenil I será implantada nas Unidades Escolares, para atender toda a Educação Básica da Alfabetização ao Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 7º Os alunos deverão participar dos Projetos pedagógicos das Unidades Escolares e da SEDUC, adequando-os à sua realidade de modo a promover sua autonomia, empoderamento e emancipação.

Art. 8º O Tempo Juvenil I em razão da faixa etária de 15 a 17 anos destina-se ao turno diurno, todavia, em razão da história de vida e de trabalho dos alunos, ele pode ocorrer no turno noturno, devendo a matrícula ser autorizada pelos pais e acrescidas de declaração de emprego ou trabalho, seja ele formal ou informal.

Parágrafo único: Ao ser implementado no turno noturno, o Tempo Juvenil I, poderá ter um dos cinco tempos de aula trabalhado à distância, permitindo assim adaptar a estrutura do Tempo Formativo e as condições de vida dos alunos.

Art.9º Os efeitos funcionais desta portaria, retroagirão à 29/05/2023.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acajutiba, 06 de junho de 2023.

Cristina Mattos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TEMPO JUVENIL													
NÚMERO DE SEMANAS: 40				NÚMERO DE DIAS LETIVOS 200									
DIAS POR SEMANA: 05				CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h									
CARGA HORÁRIA POR AULA: 50 min. DIURNO				CARGA HORÁRIA POR AULA: 40 min. NOTURNO									
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SEGMENTO I						C.H	SEGMENTO II				C.H
		ETAPA I		ETAPA II		ETAPA III			ETAPA IV		ETAPA V		
		SEM	ANUAL	SEM	ANUAL	SEM	ANUAL		SEM	ANUAL	SEM	ANUAL	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC													
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	160	4	160	4	160	480	4	160	4	160	320
	LÍNGUA INGLESA	-	-	-	-	-	-	-	1	40	1	40	80
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	1	40	1	40	120	1	40	1	40	80
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	ARTE	2	80	2	80	2	80	240	1	40	1	40	80
	HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	240	2	80	2	80	160
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	GEOGRAFIA	2	80	2	80	2	80	240	2	80	2	80	160
	MATEMÁTICA	4	160	4	160	4	160	480	4	160	4	160	320
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	2	80	2	80	2	80	240	2	80	2	80	160
PARTE DIVERSIFICADA													
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA		1	40	1	40	1	40	120	1	40	1	40	80
OFICINAS PEDAGÓGICAS		1	40	1	40	1	40	120	1	40	1	40	80
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		1	40	1	40	1	40	120	1	40	1	40	80
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		20	800	20	800	20	800	2400	20	800	20	800	1600
Observações:													
1. A Matriz Curricular entrará em vigor a partir do ano letivo de 2023.													
2. A Estrutura do curso é anual.													
3. A carga horária dos componentes curriculares deverá estar organizada, preferencialmente, em aulas geminadas.													
4. A Matriz de referência é pautada em Eixos Temáticos, Temas Geradores, Aspectos: Cognitivos, Socioformativos e Socioemocionais; Aprendizagens Desejadas, Saberes Necessários e Objetos de Conhecimento.													
5. A avaliação do estudante dar-se-á, por meio do Acompanhamento do Percorso da Aprendizagem, por meio de legendas e conceitos.													
Legendas: AC – A Construir/ EC – Em Construção/ C – Construído/ SC – Sem Construção. As legendas são aplicadas durante o Percorso da Aprendizagem, nas unidades letivas. Os Conceitos: PC – Percorso Construído/ EP- Em Percorso/ PI – Percorso Interrompido, são utilizados na avaliação final do Percorso Formativo da Etapa de Aprendizagem.													
6. Os Saberes étnico-raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena perpassam transversalmente os Componentes Curriculares, conforme Lei 10.639/03 e Lei 11. 645/2008, bem como os saberes próprios das culturas de jovens, adultos e idosos.													